PROJUDI - Processo: 0016620-10.2016.8.16.0001 - Ref. mov. 420.1 - Assinado digitalmente por Josiane Elizabeth Muncke
28/07/2020: JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS. Arq: Ofício

SÃO FRANCISCO DO SUL
PREFEITURA

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

CERTIDÃO DE VIABILIDADE
Nº 4172020

CERTIFICAMOS, em atendimento ao pedido feito pela **Procuradoria Geral Município de São Francisco do Sul**, em 01/06/2020, pelo qual solicita certidão de viabilidade para construção nos imóveis registrados sob as **Matrículas nº18.648** e **nº18.653** (Loteamento Cidade Balneária Maresol, lotes nº13 e nº18, ambos da quadra º136), localizados de acordo com as informações contidas no Ofício nº1342/2020 emitido por Marcelo Soares de Oliveira (Leiloeiro Público Oficial), que:

- Os imóveis estão inseridos em **Zona Residencial de Expansão - 2 (ZRE-2)**, definida pela Lei Municipal 763/81 – Uso e Ocupação do Solo e suas alterações;
- A Ação Civil Pública protocolizada sob nº061.06.004217-7, que incidia sobre o Loteamento "Cidade Balneária Maresol", foi extinta, entretanto o referido loteamento não possui Licença Ambiental e o município não poderia autorizar a realização de quaisquer intervenções nos imóveis que compõem o loteamento;
- No entanto, em 17 de março de 2020 foi assinado um **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC**, onde quadras/lotes do referido loteamento foram classificados em consolidados, parcialmente consolidados e não consolidados. Porém, conforme memorial descritivo constante no referido termo, a quadra **nº136** onde se localizam os imóveis está totalmente inserida em área não consolidada, sendo **inviável a construção nos imóveis**, até que o licenciamento ambiental da área seja realizado.

A presente certidão terá validade de um ano e caso a legislação que a ampare seja revogada, a mesma perderá sua validade. A certidão servirá exclusivamente para **INFORMAÇÃO E NÃO AUTORIZA QUALQUER INTERVENÇÃO NO IMÓVEL**, sendo digitada por mim, Aline Caldeira Gomes, Diretora de Análise de Viabilidades e Projetos e devidamente visada por Marcelo Lúcio da Costa, Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

São Francisco do Sul, 21 de junho de 2020.

Aline Caldeira Gomes
Diretora Análise de Viabilidades e Projetos

Marcelo Lúcio da Costa
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
Praça Dr.Getúlio Vargas, n.°01, Centro | Tel: (47) 3471-2200
São Francisco do Sul – Santa Catarina
www.saofranciscodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVQQ C2R32 HQ6EZ VXLN3